

são nomeadas as seguintes individualidades para constituírem a comissão prevista na Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro:

Dr.ª Maria da Conceição Proença Afonso, presidente do júri de validação.

Dr. Horácio Mendes Covata.

Dr.ª Dora Maria Freitas Cabete.

Dr.ª Ana Maria Pintão Correia.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria da Conceição Caldeira*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Escola Básica Integrada de Amareleja

**Aviso n.º 1255/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada de Amareleja e em todas as escolas do Agrupamento de Escolas da Amareleja, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

### Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância do Concelho de Campo Maior

**Aviso n.º 1256/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas em todas as escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização destas listas cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Emílio Faleira Pernas*.

### Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes

**Aviso n.º 1257/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes, Alcácer do Sal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Lagarto Mateus*.

### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

**Aviso n.º 1258/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Fortunato Naia Barbosa*.

E. B. I. Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo

**Aviso n.º 1259/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente, para

consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha

**Aviso n.º 1260/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços de administração da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno José Monteiro Fernandes*.

### Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório de Mangualde

**Aviso n.º 1261/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente da Escola E. B. 2,3 n.º 2 a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Pinto Ramos Alves*.

### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia

**Aviso n.º 1262/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* no átrio da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia, bloco A, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos*.

### Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

**Aviso n.º 1263/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas» a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Faria Almeida*.

### Agrupamento de Escolas de Esgueira

**Aviso n.º 1264/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada da Escola E. B. 2, 3 Aires Barbosa, para consulta, a lista de antiguidade do